

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 010006/24

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 6

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP

Detalhamento do Objeto:

Na data de 28 de junho de 2024, às oito horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
7197	23/09/2022	Fernanda Castanho Fogaça	Pregoeiro	410.774.958-46	481458608
7197	23/09/2022	Luiz Antonio de Barros	Equipe de Apoio	134.215.838-54	246386022
7197	23/09/2022	Mariane Gomes Ribeiro	Equipe de Apoio	474.922.988-11	555140179

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lance Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
Sim	C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	71.847.677/0001-08	Não
Sim	CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA	285.379.868-28	Não
Sim	LCA INFRAESTRUTURA E MINERACAO LTDA	42.192.677/0001-19	Não
Sim	LEONARDO CORRÊA ALVES	441.541.918-61	Não
Sim	MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA	ME	Sim
Sim	HELEN CRISTINA EUFRÁSIO	401.862.308-93	Não
Sim	OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.	01.817.838/0001-35	Não
Sim	Ulisses Malheiros	276.713.368-66	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	037.001.050	EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO	SERV	1	
Classif	Código	ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE	Valor	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor	Unitário		
1		LCA INFRAESTRUTURA E MINERACAO LTDA	Própria	1.057.374,66	1.057.374,66 Classificado S
2		OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.	propria	1.057.807,97	1.057.807,97 Classificado S
2		C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	PROPRIA	1.057.807,97	1.057.807,97 Classificado S
2		MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA	marca própria	1.057.807,97	1.057.807,97 Classificado S

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC002		Não
C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		Não
LIC003		Não
OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.		Não
LIC004		Sim
MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA	ME	Não
LIC005		Não
LCA INFRAESTRUTURA E MINERACAO LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:31:07)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:31:35)

Bom dia a todos!!!

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 08:32:25)

BOM DIA!!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:33:09)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:33:15)

Lote / Item: 1 - EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:33:15)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 11:18:29)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 11:18:29)

Data da nova realização: 28/06/2024 -

Horário: 16:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - SUSPENSO PARA ANALISE

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 16:00:46)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 16:09:42)

Considerando o disposto no item 9.8 do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2024: 9.8 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Agente de Contratação. Considerando que a proposta apresentada pela licitante nº 05, fora indevidamente cancelada pelo mesmo sem qualquer apresentação de justificativas, obstando o ingresso de demais licitantes no modo de disputa fechada, considerando que após a reabertura do sistema, houve a revelação da menor proposta por todos os demais concorrentes, sendo certo, que com o cancelamento da proposta do licitante nº 05, restaram na disputa fechada apenas 02 propostas, sendo que haviam mais licitantes que em tese poderiam ofertar lances efetivos no melhor atendimento ao interesse público, considerando que na situação atual do presente certame houve violação da confidencialidade das propostas, com a exposição prematura das propostas dos concorrentes, comprometendo a competitividade justa e suscitando questionamentos acerca da validade do processo, por conseguinte, entendo pela necessidade de ANULAÇÃO do presente certame.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 16:16:07)

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

[...]

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

[...]

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Bem como, nos termos do Edital:

16.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de Concorrência ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

Fica notificada a licitante nº 05 desistente a comprovar o fato superveniente devidamente justificado para a desistência da proposta, considerando que supostas falhas na digitação da proposta não é considerado justo motivo para desistência da proposta, sendo pacífico que esse tipo de falha deverá ser suportada pela própria empresa, que precisará honrar a proposta apresentada e, caso não mantenha a proposta, a empresa poderá ser penalizada (art. 155, § 4º, III).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 16:31:26)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:33:15)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:33:16)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:33:16)

Modo aberto e fechado, tempo de 15 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:48:14)

Atenção, aviso de fechamento iminente aos licitantes.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:50:25)

Fechamento iminente encerrado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:50:25)

O tempo do fechamento iminente randômico foi de 2 minutos e 10 segundos para o tempo máximo disponível de 10 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:50:25)

Lances fechados iniciados!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:50:25)

Modo aberto e fechado, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:50:25)

Classificados aptos ao lance fechado:

LIC004,
LIC005,
LIC002.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 08:53:30)

bOM DIA, NÃO ABRIU PARA DAR, OS LANCE FECHADO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 08:55:29)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 08:56:05)

prezado pregoeiro, não abriu o campo para dar o lance fechado

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 08:56:16)

nós temos o interesse em dar o lance fechado

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 28/06/2024 08:56:31)

Sua empresa não classificou para o lance fechado

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 08:56:34)

e o sistema não nos deu a opção

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 08:58:36)

nós estávamos dentro dos 10%

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 28/06/2024 08:59:43)

O LIC005 DEU UM LANCE DE R\$ 102.000,00, BEM NA HORA DA CLASSIFICAÇÃO PARA O LANCE FECHADO, E APÓS CANCELOU

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 08:59:43)

nós estávamos dentro dos 10% conforme item 9.14 do edital.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:00:33)

mas não podemos ser prejudicados pelo fato dele ter cancelado o lance

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:00:51)

isso foi burlar o sistema, ele deveria ser penalizado não nós

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 09:04:24)

Estou consultando o Jurídico, para a possibilidade de reabertura do LANCE FECHADO, visto os acontecimentos

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:05:06)

isso não é aceitável

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:05:18)

que nossos valores já foram expostos

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:06:12)

isso gera vantagem competitiva para o lic003,

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:06:27)

não foi classificado!

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:11:55)

não é aceitável sua empresa dar lance errado LIC004 e prejudicar outras

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/06/2024 09:13:58)

nós estávamos dentro dos 10%, e pelo seu erro fomos prejudicados

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 09:18:04)

UM MOMENTO

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 10:27:51)

ESTOU VERIFICANDO COM O JURIDICO AS OPÇÕES, MAIS UM MOMENTO POR FAVOR

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 28/06/2024 10:31:52)

Ok

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 16:03:10)

Considerando o disposto no item 9.8 do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2024: 9.8 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Agente de Contratação. Considerando que a proposta apresentada pela licitante nº 05, fora indevidamente cancelada pelo mesmo sem qualquer apresentação de justificativas, obstando o ingresso de demais licitantes no modo de disputa fechada, considerando que após a reabertura do sistema, houve a revelação da menor proposta por todos os demais concorrentes, sendo certo, que com o cancelamento da proposta do licitante nº 05, restaram na disputa fechada apenas 02 propostas, sendo que haviam mais licitantes que em tese poderiam ofertar lances efetivos no melhor atendimento ao interesse público, considerando que na situação atual do presente certame houve violação da confidencialidade das propostas, com a exposição prematura das propostas dos concorrentes, comprometendo a competitividade justa e suscitando questionamentos acerca da validade do processo, por conseguinte, entendo pela necessidade de ANULAÇÃO do presente certame.

De: LIC003 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 28/06/2024 16:06:04)

Boa tarde, Ok, de acordo, e justo para todos

De: LIC005 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 28/06/2024 16:07:18)

Boa tarde! De acordo!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/06/2024 16:16:42)

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

[...]

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

[...]

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	037.001.050	EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE	899.999,99	SERV 1
1.057.807,97		MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA		Anulado

Anulado

Considerando o disposto no item 9.8 do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2024. Considerando que a proposta apresentada pela licitante nº 05, fora indevidamente cancelada pelo mesmo sem qualquer apresentação de justificativas, obstando o ingresso de demais licitantes no modo de disputa fechada, considerando que após a reabertura do sistema, houve a revelação da menor proposta por todos os demais concorrentes, sendo certo, que com o cancelamento da proposta do licitante nº 05, restaram na disputa fechada apenas 02 propostas, sendo que haviam mais licitantes que em tese poderiam ofertar lances efetivos no melhor atendimento ao interesse público, considerando que na situação atual do presente certame houve violação da confidencialidade das propostas, com a exposição prematura das propostas dos concorrentes, comprometendo a competitividade justa e suscitando questionamentos acerca da validade do processo, por conseguinte, entendo pela necessidade de anulação do presente certame.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Considerando o disposto no item 9.8 do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2024:

9.8 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Agente de Contratação.

Considerando que a proposta apresentada pela licitante nº 05, fora indevidamente cancelada pelo mesmo sem qualquer apresentação de justificativas, obstando o ingresso de demais licitantes no modo de disputa fechada, considerando que após a reabertura do sistema, houve a revelação da menor proposta por todos os demais concorrentes, sendo certo, que com o cancelamento da proposta do licitante nº 05, restaram na disputa fechada apenas 02 propostas, sendo que haviam mais licitantes que em tese poderiam ofertar lances efetivos no melhor atendimento ao interesse público.

Considerando que na situação atual do presente certame houve violação da confidencialidade das propostas, com a exposição prematura das propostas dos concorrentes, comprometendo a competitividade justa e suscitando questionamentos acerca da validade do processo, por conseguinte, entendo pela necessidade de ANULAÇÃO do presente certame.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

[...]

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

[...]

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Bem como, nos termos do Edital:

16.3 - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de Concorrência ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

Fica notificada a licitante nº 05 desistente a comprovar o fato superveniente devidamente justificado para a desistência da proposta, considerando que supostas falhas na digitação da proposta não é considerado justo motivo para desistência da proposta, sendo pacífico que esse tipo de falha deverá ser suportada pela própria empresa, que precisará honrar a proposta apresentada e, caso não mantenha a proposta, a empresa poderá ser penalizada (art. 155, § 4º, III).

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Fernanda Castanho Fogaça
CPF.: 410.774.958-46
RG.: 481458608
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 7197 DE 23/09/2022

Luiz Antonio de Barros
CPF.: 134.215.838-54
RG.: 246386022
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 7197 DE 23/09/2022

Mariane Gomes Ribeiro
CPF.: 474.922.988-11
RG.: 555140179
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 7197 DE 23/09/2022